



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó - RS
Gabinete do Presidente

**CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTÁBIL, GESTÃO E JURÍDICA Nº 001/2017 .**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o n.º 04.362.965/0001-85 com sede administrativa na Rua Antônio Garcia dos Santos, n.º 422, , neste ato representado pelo Senhor Vereador **DIEGO SANTOS DO NASCIMENTO**, Presidente da Câmara de Vereadores doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **IGAM Cooperativo - Cursos e Assessoria Ltda.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, com CNPJ nº 07.675.477/0001-16, conforme processo de inexigibilidade de licitação nº 12/2017 nos termos do que autoriza a Lei nº 8.666/93 artigo 25, caput, inciso II, firmam o presente contrato de prestação de serviços.

1. OBJETO:

1.1 Da forma da prestação dos serviços

Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.

1.2 Das Ferramentas disponibilizadas para a consecução do objeto:

Para a realização do objeto da contratação o IGAM poderá liberar:

a) Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download;

b) O uso de sistemas informatizados da Empresa (portal legislativo, portal transparência, sistema do processo legislativo), mediante senhas, pelo período de vigência do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Capão do Cipó

Procuradoria Jurídica

b) O uso de sistemas informatizados da Empresa (portal legislativo, portal transparência, sistema do processo legislativo), mediante senhas, pelo período de vigência do contrato;

2. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor mensal da prestação dos serviços é de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) iniciando-se na assinatura do contrato, vencíveis até o dia 10 do mês subsequente, sendo calculado proporcional quando houver mês em fração da prestação dos serviços.

2.2 O Prazo da prestação de serviços é de 60 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes desde que com aviso prévio de 30 dias.

2.3 O valor mensal será reajustado a cada período de 12 meses pelo IPCA (FGV) acumulado no período da prestação dos serviços.

2.4. Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos:

- * Respostas por escrito, telefone ou internet de questionamentos realizados;
- * O acesso ao site do IGAM e aos sistemas informatizados disponibilizados;
- * A remessa de informações via newsletters;
- * O desconto como clientes em cursos realizados pelo IGAM.

3. DOS DEVERES E DIREITOS

3.1. Dos direitos da Contratante:

- * Consultas realizadas por escrito, internet, telefone ou pessoalmente serão respondidas no prazo estabelecido em comum acordo entre contratante e contratado, em cada consulta;
- * Caso o contratado entenda que o prazo solicitado é insuficiente, entrará em contato com o Contratante para negociar novo prazo;



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó
Procuradoria Jurídica

- * Em caso de o Contratante não informar o prazo, considerar-se-á o prazo de cinco dias contados da chegada da consulta;
- * Acesso ao sítio do IGAM onde os textos técnicos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- * Recebimento periódico por e-mail de informações de interesse da gestão;
- * Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público;
- * Atendimento pessoal;
- * Descontos em cursos realizados pelo IGAM.

3.2. Dos Serviços Específicos:

Não estão compreendidos neste contrato e será alvo de contrato específico:

- * A elaboração e a revisão da estrutura organizacional;
- * Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, em especial: o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;
- * Revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
- * Consolidação de leis municipais;
- * Digitalização de documentos;
- * Avaliação dos controles internos, auditoria, perícia;
- * Visitas na sede da contratante para atendimento de assuntos específicos.

3.3. Dos deveres da Contratante:

- * Disponibilizar e-mail institucional, dos setores e gestores;



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó - RS
Gabinete do Presidente

Todos os agentes e servidores terão acesso a consultas ao IGAM, sendo que todas as respostas ficarão no site para verificação de quem detiver a senha para acesso, bem como aos órgãos de controle interno e externo, conforme discricionariedade do gestor do contrato.

4. PENALIDADES:

Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total do Contrato, sem prejuízo das demais previsões legais, desde que devidamente apurada em processo administrativo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

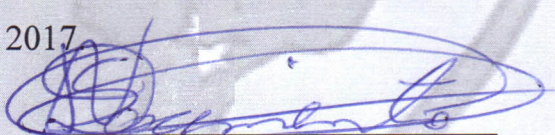
O PRESENTE contrato será suportado orçamentariamente pela despesa orçamentária: 3.3.9.0.39.00.00.00—Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

6. CASOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes deste contrato na via judicial.

Capão do Cipó, 07 de março de 2017.

Paulo César Flores



Diego Santos do Nascimento Presidente CMV

IGAM CURSOS E ASSESSORIAS LTDA